

INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2025



Instrutivo nº 03/2025
Publicado em: 02/10/2025



INTRODUÇÃO

A estratégia de vacinação contra a covid-19 segue as novas recomendações do Ministério da Saúde no documento " **ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – 2024**", e da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, disponível nos links:

www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/estrategia-de-vacinacao-contr-a-covid-19-2024-2a-edicao/

<https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/documentos-tecnicos>

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

- **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**

Funcionamento: de segunda a sexta-feira - Horário: das 7h às 19h.

- **AMA/UBS Integradas**

Funcionamento: 7h às 19h, inclusive aos sábados e feriados.

MAIS INFORMAÇÕES

Acesse o QRCode



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2025



**VACINA
SAMPA**

Instrutivo nº 03/2025
Publicado em: 02/10/2025



ESQUEMA VACINAL COVID-19 ATUALIZADO

ESQUEMA BÁSICO	VACINAÇÃO A CADA 6 MESES	VACINAÇÃO ANUAL	GESTANTES
Crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade*	Idosos	Pessoas vivendo em instituições de longa permanência	UMA dose a cada gestação, com intervalo mínimo de 6 meses
*3 doses de Pfizer	Imunocomprometidos.	Indígenas vivendo em terra Indígena	
		Indígenas vivendo fora da terra Indígena	
		Ribeirinhas	
		Quilombolas	
		Puérperas	
		Trabalhadores da saúde	
		Pessoas com deficiência permanente	
		Pessoas com comorbidades	
		Pessoas privadas de liberdade	
		Funcionários do sistema de privação de liberdade	
		Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas	
		Pessoas em situação de rua	

VACINAS COVID-19 DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Indicação	VACINA COMIRNATY® (PFIZER)
	Crianças de 6m a 4 anos, 11 meses e 29 dias – Tampa Vinho ou Tampa Amarela Crianças de 5 a 11 anos de idade – Tampa Azul Pessoas a partir de 12 anos de idade – Tampa Cinza .
Administração	Intramuscular
Volume da dose	Tampa Vinho: 0,2ml Tampa Amarela: 0,3ml Tampa Azul: 0,3 ml Tampa Cinza: 0,3 ml

CLASSIFICAÇÃO DO PÚBLICO ELEGÍVEL PARA A VACINAÇÃO COVID-19

Calendário Nacional de Vacinação a partir de 09/12/24	Grupo Especial
Crianças entre 6 meses e menores de 5 anos de idade; idosos; gestantes	Grupo Rotina

Elaborado pelo Programa Municipal de Imunizações (PMI), adaptado da 2ª edição do Informe Técnico de Estratégia de Vacinação Contra a COVID-19 do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Acesso: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/estrategia-de-vacinacao-contra-a-covid-19-2024-2a-edicao/>

* Consultar os esquemas recomendados para determinadas situações e históricos vacinais no Documento Técnico do Programa Municipal de Imunizações.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2025



Instrutivo nº 03/2025
Publicado em: 02/10/2025



POPULAÇÃO PRIORITÁRIA – CALENDÁRIO NACIONAL – ROTINA

VACINA PFIZER/COMIRNATY®

POPULAÇÃO PRIORITÁRIA - CRIANÇAS DE 6 MESES a 4 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS		
IDADE	QUANTIDADES DE DOSES DA PFIZER	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Crianças SEM vacinação prévia	3 doses	D1 para D2: 4 semanas D2 para D3: 8 semanas
Criança COM vacinação prévia completa (cepa original)	1 dose	Única
Crianças COM vacinação prévia incompleta*	1 dose anterior – Deve receber 2 doses de Pfizer 2 doses anteriores – Deve receber 1 dose de Pfizer	D1 para D2: 4 semanas D2 para D3: 8 semanas
Crianças COM COMORBIDADE e vacinação prévia completa*	1 dose	Anual, com intervalo mínimo de 6 meses após a última dose.
Crianças IMUNOCOMPROMETIDAS COM vacinação prévia COMPLETA	1 dose	A cada 6 meses

* Para maiores informações, consultar o Documento Técnico do Programa Municipal de Imunizações.

INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2025

**VACINA
SAMPA**

Instrutivo nº 03/2025
Publicado em: 02/10/2025



VACINA PFIZER/COMIRNATY – Especificações técnicas

	Comirnaty (Pfizer)	Comirnaty (Pfizer)	Comirnaty (Pfizer)	Comirnaty (Pfizer)
	6 meses a 4 anos	6 meses a 4 anos	5 a 11 anos	≥ 12 anos
Apresentação do frasco				
Frasco	Multidose	Multidose	Multidose	Multidose
Doses por frasco	10 doses	3 doses	6 doses	6 doses
Diluição	Necessária	Necessária	Não diluir	Não diluir
Qt. De diluente	2,2mL (Cloreto de sódio 0,9%)	1,1mL (Cloreto de sódio 0,9%)	-	-
Volume da dose	0,2 ml	0,3 ml	0,3 ml	0,3 ml
Via de administração	Intramuscular	Intramuscular	Intramuscular	Intramuscular
Tempo de armazenamento em temperatura de +2°C a +8°C	10 semanas (70 dias)	10 semanas (70 dias)	10 semanas (70 dias)	10 semanas (70 dias)
Prazo de validade após abertura do frasco (temp. de +2°C a +25°C)	12 horas	12 horas	12 horas	12 horas

Fonte: Bula das vacinas Covid-19: Pfizer - Comirnaty®
Programa Municipal de Imunizações - PMI/COVISA

Para mais informações
visite nosso Portal:



Link: <https://www.comirnatyglobal.com/>

INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2025

**VACINA
SAMPA**

Instrutivo nº 03/2025
Publicado em: 02/10/2025



GRUPOS ROTINA E ESPECIAIS – DOSES

Os grupos de rotina são aqueles que foram incorporados no Calendário Nacional de Vacinação no Brasil. Os grupos especiais são pessoas com 5 anos de idade ou mais e com maior vulnerabilidade ou condição que aumenta o risco para formas graves da doença. Qualquer pessoa do grupo de rotina ou especial está apta para receber uma dose da vacina contra a covid-19, disponível. Essas populações têm indicação de dose anual ou a cada seis meses, dependendo do grupo..

CALENDÁRIO DE ROTINA		
GRUPO ROTINA		INTERVALO ENTRE AS DOSES
Pessoas de 60 anos ou mais		A cada 6 meses
Gestantes		A cada gestação, com intervalo mínimo de 6 meses
GRUPOS ESPECIAIS		
GRUPO		INTERVALO ENTRE AS DOSES
Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI), e seus trabalhadores		Anual, com intervalo mínimo de 6 meses
Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos		
Trabalhadores da saúde		
Pessoas com deficiência permanente		
Pessoas com comorbidades		
Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos)		
Funcionários do sistema de privação de liberdade		
Trabalhadores dos correios		
Adolescentes cumprindo medidas Socioeducativas		
Pessoas em situação de rua		
Puérperas		
Imunocomprometidos*		A cada 6 meses
IMUNOCOMPROMETIDOS TODAS AS IDADES		
SITUAÇÃO	NÚMERO DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Imunocomprometidos SEM vacinação prévia	3 doses	D1 para D2 - 4 semanas D2 para D3 - 8 semanas
Imunocomprometidas COM vacinação prévia INCOMPLETA	Completar esquema de 3 doses	D1 para D2 - 4 semanas D2 para D3 - 8 semanas
Imunocomprometidas COM vacinação prévia COMPLETA	2 doses	Intervalo de 6 meses

INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2025

**VACINA
SAMPA**

Instrutivo nº 03/2025
Publicado em: 02/10/2025



PÚBLICO GERAL

Se um indivíduo que não tenha sido vacinado anteriormente (NENHUMA dose prévia da vacina contra a covid-19) optar por se vacinar, poderá receber UMA DOSE de vacina covid-19 disponível e recomendada para a faixa etária.

PÚBLICO GERAL (NÃO VACINADO ANTERIORMENTE)

VACINA	IDADE RECOMENDADA	Esquema Vacinal
Vacina Covid-19 - RNAm Pfizer (Comirnaty®) – Frasco tampa azul	5 a 11 anos, 11 meses 29 dias de idade	1 dose
Vacina Covid-19 - RNAm Pfizer (Comirnaty®) – Frasco tampa cinza	A partir de 12 anos de idade	1 dose

CARACTERIZAÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS

*Crianças imunocomprometidas entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias:

- Transplantadas de células tronco hematopoiéticas (TCTH)
- Transplantadas de órgãos sólidos
- Em tratamento de câncer
- Crianças vivendo com HIV/aids ou expostas ao vírus HIV
- Crianças com Erros Inatos da Imunidade (EII)
- Crianças em uso de drogas imunossupressoras (incluindo metotrexate, azatioprina, 6-mercaptopurina, micofenolato, assim como corticosteroides, imunobiológicos e agentes alvo para doenças auto-imunes)

*Pessoas imunocomprometidas a partir de 5 anos de idade:

- Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea
- Pessoas vivendo com HIV (PVHIV)
- Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias
- Crianças: doses de prednisona, ou equivalente, ≥ 2 mg/Kg/dia por mais de 14 dias até 10Kg.
- Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão
- Pessoas com erros inatos da imunidade (imunodeficiências primárias)
- Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise
- Pacientes oncológicos que realizam ou realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico e estão em acompanhamento
- Pessoas com neoplasias hematológicas

**Pessoas com deficiência permanente:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A condição "deficiência permanente" para a finalidade deste documento será autodeclarada. Este grupo inclui pessoas com:

- Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar etc.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2025



Instrutivo nº 03/2025
Publicado em: 02/10/2025



CARACTERIZAÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS

*****Crianças com Comorbidades entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias:**

Doença pulmonar crônica (incluindo asma grave, fibrose cística, displasia broncopulmonar e discinesia ciliar), Doenças cardiovasculares, Doença renal crônica, Doença hepática crônica, Desordens neurológicas e distrofias musculares

Asplenia ou disfunção esplênica, incluindo esferocitose, doença falciforme, talassemia major, Doenças autoimunes

Prematuridade, Anomalias de vias aéreas, Síndrome de Down e outras síndromes genéticas bem definidas
Diabetes mellitus tipo 1, Obesidade (Score-Z acima de +2)

***** Pessoas com Comorbidades a partir de 5 anos de idade :**

Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Insuficiência cardíaca (IC); Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar; Cardiopatia hipertensiva; Síndromes coronarianas; Valvopatias; Miocardiopatias e Pericardiopatias; Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênita; Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados; Doenças neurológicas crônicas; Doença renal crônica; Imunossuprimidos; Hemoglobinopatias graves; Obesidade mórbida; Síndrome de down; Cirrose hepática; Autismo.

****** Trabalhadores da Saúde:**

Indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, como hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros. Além desses, são considerados ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares, como os que atuam em programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras, estagiários ou residentes das profissões das áreas de saúde que estão atuando nos serviços de saúde bem como familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado (não estão inclusos todos os contatos domiciliares desses indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado). Também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.